



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

Rua Maria das Mercês, s/nº, Centro – Japaratinga CEP: 57950-000

C.N.P.J 12.247.946/0001-36

**LEI Nº 467/2012**

**DÁ DENOMINAÇÃO.**

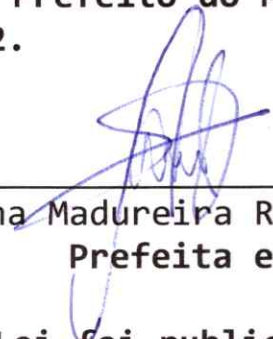
O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada GILVAN DE LIMA CEDRIM, a Rua localizada entre a Galeria Coqueiro Verde à direita e a Casa da Sra. Raquel à esquerda, fazendo limites com a Rodovia Senador Renan Calheiros e a Propriedade do Sr. Cláudio Braz, situada no Sítio Jacaré, no Município de Japaratinga-AL.

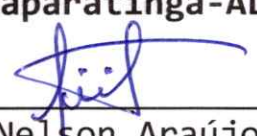
**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japaratinga/AL, em 26 de Julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Madureira Rodrigues de Siqueira  
Prefeita em exercício

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração Municipal, Japaratinga-AL, em 26 de Julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Nelson Araújo  
Secretário de Administração